

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

PROCESSO SELETIVO ACT 2024 / 2025

EDITAL 2362/2023

PARECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento: Modalidades Coletivas (Basquet., Futsal, Handebol, Voleibol)

Questão: 21

Parecer da banca

Em resposta à fundamentação do(a) candidato(a) a banca elaboradora informa que o recurso não assiste ao recorrente devido aos fatos apresentados abaixo: O(A) candidato(a) na análise apresentada não demonstrou qualquer raciocínio lógico e coerente, tampouco se embasou em argumentação bibliográfica que invalidasse a questão em discussão, dificultando, assim, a avaliação por parte do elaborador. É fundamental que a argumentação apresentada por um candidato se apoie em fundamentos sólidos e embasados em fontes confiáveis, a fim de enriquecer o debate e permitir uma análise mais precisa das questões questionada. No entanto, no caso em questão, a ausência de uma argumentação consistente e fundamentada torna a interposição do recurso inválida. A banca elaboradora reforça ainda que segundo item 16.2 do edital deste certame: 16.2.3. Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro. Diante dos argumentos apresentados RECURSO INDEFERIDO.

Decisão da banca: Manter a questão e o gabarito

A Comissão Técnica do Processo Seletivo ACAFE homologa parecer da Banca de Elaboração de Questões Objetivas.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Comissão Técnica ACAFE



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

PROCESSO SELETIVO ACT 2024 / 2025

EDITAL 2362/2023

PARECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento: Modalidades Coletivas (Basquet., Futsal, Handebol, Voleibol)

Questão: 22

Parecer da banca

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que o recorrente não apresentou fundamentação que invalidasse a questão, tendo em vista que a alternativa, objeto desse recurso, qual seja: "Comportar-se de forma adequada durante as aulas de forma que não atrapalhe as outras atividades desenvolvidas no Departamento e no Instituto Estadual de Educação" é a LITERAL E FIEL reprodução do que consta no Projeto Político Pedagógico do Instituto Estadual de Educação - Item: 8.9. ESPORTE ESCOLAR, subitem "Das Atribuições dos Alunos - É dever do aluno:" no inciso V. Assim sendo, a alternativa deveria ser assinalada de acordo com o que consta no referido documento, conforme deixa bem claro o enunciado da questão, não cabendo aqui interpretações de cunho pessoal. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida.

Decisão da banca: Manter a questão e o gabarito

A Comissão Técnica do Processo Seletivo ACAFE homologa parecer da Banca de Elaboração de Questões Objetivas.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Comissão Técnica ACAFE



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS

PROCESSO SELETIVO ACT 2024 / 2025

EDITAL 2362/2023

PARECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA PROVA OBJETIVA

Área de Conhecimento: Modalidades Coletivas (Basquet., Futsal, Handebol, Voleibol)

Questão: 30

Parecer da banca

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que o recorrente apresentou fundamentação que invalidasse a questão, tendo em vista que foi abordado, em um dos itens da questão, conteúdo da modalidade futebol de campo que não consta no conteúdo programático. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está anulada.

Decisão da banca: Questão anulada

A Comissão Técnica do Processo Seletivo ACAFE homologa parecer da Banca de Elaboração de Questões Objetivas.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Comissão Técnica ACAFE

